

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 71/CMC/97
FLS. 11

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI No 786/PMC/97

Institui a Semana de Prevenção das Deficiências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Prevenção das Deficiências a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de setembro de 1.997.

Divino Cardoso Campos
DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Juvenildo Iriberto Decarli
Dr. JUVENILDO IRIBERTO DECARLI
Advogado Adjunto - OAB/RO 248/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE *af Pursuti*
bu foi publicado no MURAL
DESTA PREFEITURA EM 03/09/97
Ass. Resp. *[Signature]*

Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Dec. 853/PMC/97